

Ofício nº 870 (SF)

Brasília, em 6 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 117, de 2022, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Taubaté Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Taubaté, Estado de São Paulo”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 327, de 2019, aprovado, em revisão, pelo Senado Federal.

Atenciosamente,


Senador Zéquinho Lucarinho
NO EXERCÍCIO DA PRIMEIRA SECRETARIA

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 06 / 10 / 2022.

De ordem, ao Senhor
Secretário-Geral da Mesa, para as
devidas providências.


Lyvia

Chefe de Secretaria em substituição

Secretaria-Geral da Mesa SF/NO 06/10/2022 12:29
Protocolo 4553
Ass.: Mariana
Origem: P-SE

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 117, DE 2022

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Taubaté Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Taubaté, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto no Decreto nº 9.624, de 20 de dezembro de 2018, do Presidente da República, que renova, por 15 (quinze) anos, a partir de 26 de agosto de 2017, a concessão outorgada à TV Taubaté Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Taubaté, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 5 de outubro de 2022.



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal